

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2000

Aos sete dias do mês de Setembro do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Dr. José Costa, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Prof. Celso Santos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 6 de Setembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - duzentos milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta dois escudos e nove centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - cinquenta milhões setecentos e setenta e um mil oitenta e um escudos; Receita do dia em operações orçamentais - um milhão duzentos e um mil duzentos e cinquenta e oito escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - dezoito milhões novecentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e três escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - cento e oitenta e três milhões cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete escudos e nove centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - cinquenta milhões novecentos e quinze mil duzentos e trinta e seis escudos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL – VEREADORES: - O Sr. Presidente desejou as maiores felicidades ao Dr. José Costa, que reiniciou as funções de Vereador que tinha suspenso e teceu algumas palavras de público apreço e reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido pelo Dr. José Gonçalves, que o substituiu.

Seguidamente, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos munícipes presentes, que colocaram as seguintes questões:

Sr. Fausto Ferreira: - Questionou o Executivo relativamente à data prevista para a instalação do Museu do Exército em Aveiro e a possível data de entrada em funcionamento do Museu Arlindo Vicente. Em seguida, chamou a atenção para as inúmeras tampas de águas e saneamento, que se encontram levantadas e quase partidas e para a grande degradação das nossas calçadas. Aludiu à necessidade de se publicar um Roteiro da Cidade actualizado, e perguntou quando é que será incluída na Toponímia Aveirense o nome da Unidade de Infantaria de Aveiro que esteve aqui sediada mais de 60 anos, sugerindo também que se alterasse o nome da Rua de Aviação Naval para a anterior designação de Rua Sá-Barrocas.

Relativamente ao Museu do Exército, o Sr. Presidente referiu que se está a aguardar resposta às diligências e contactos efectuados no sentido de este vir para Aveiro e quanto ao Museu Arlindo Vicente, aguarda-se a resposta final do filho do próprio Dr. Arlindo Vicente, que condicionará o programa do Museu. Quanto às tampas de águas e saneamento e às calçadas, o Sr. Presidente esclareceu que estão a ser tomadas medidas para serem substituídas e consertadas. Em relação ao Roteiro da Cidade referiu que, com a implementação da digitalização, será possível acelerar o processo de criação de um Roteiro fiel à realidade. Sobre a toponímia, o Sr. Presidente referiu que se aguarda resposta ao contacto feito com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Vera Cruz.

Manuel Simões Birrento: - Na sequência do seu manifesto na reunião de 6 de Julho, findo, voltou a reclamar a resposta a uma carta que endereçou à Câmara solicitando a fiscalização a um muro que foi construído, segundo referiu, clandestinamente, mesmo encostado à sua residência no lugar da Póvoa do Valado, tendo ficado o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves responsável por averiguar o assunto e informar o exponente logo que possível, o que não se verificou.

O Sr. Presidente após ter pedido desculpas ao munícipe por não ter tido ainda resposta, referiu que não estando o Sr. Dr. José Gonçalves já a exercer funções nesta Autarquia, o Sr. Vereador Dr. José Costa irá analisar a situação e mandará a fiscalização ao local.

António Belinquete Vieira: – Leu a declaração que a seguir se transcreve:

"Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Exmos Senhores Vereadores presentes, Exmo. Público aqui presente: saúdo-vos a todos com muito respeito e desejando que sigamos passando uma feliz tarde. O meu nome é António Belinquete Vieira eleitor n.º 901 da freguesia de Nariz donde sou natural e residente. Primeiro quero agradecer a todas as pessoas que fizeram possível a participação de nós os municípios nestas reuniões camarárias, que muitas vezes não são aproveitadas por desconhecer a sua existência, ou porque nós municípios, nos limitamos às críticas da loja as quais em nada ajudam a resolver os nossos problemas. Para começar a minha intervenção gostaria que o Sr. Presidente me respondesse às seguintes perguntas: 1.º a) tendo sido publicado no Diário da República em data de 28/11/96 a resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96 3.º parágrafo que diz textualmente o seguinte: Os serviços e organismos da Administração Pública ficam obrigados a adoptar o livro de Reclamações a partir de 1 de Janeiro de 1997, nos locais onde seja efectuado atendimento de público, devendo a sua existência ser divulgada aos utentes de forma visível, b) Tendo sido publicado no Diário da República em data de 22/04/99 o Decreto – lei n.º 135/99 n.º 4 do artigo 7º o qual diz textualmente o seguinte: Salvo casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Membro do Governo responsável, o atendimento deve ser personalizado, isto é, em secretária individual, removendo-se os balcões e postigos, e os funcionários que o efectuem devem estar identificados. Sendo os Decreto-Leis antes mencionados tão importantes não tenho a menor dúvida que o

seu cumprimento beneficiaria e em muito a atenção ao munícipe, assim como também melhoraria a funcionalidade da Câmara.”

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção e sublinhou o esforço que a Câmara Municipal tem feito para que o atendimento do público se faça o melhor possível.

INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: - No uso da palavra, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia começou por saudar o regresso à vida autárquica do Sr. Vereador Dr. José Costa.

Seguidamente e em relação a uma carta aberta enviada por um munícipe a todos os membros do Executivo, relativamente às obras da Capitania disse que a Capitania não é um genuíno edifício de Arte Nova e já sofreu alterações diversas, no entanto, concordava com as preocupações levantadas sobre a fachada virada para o Forum.

De seguida, a Sra. Vereadora fez a seguinte intervenção sobre a insegurança no Concelho: *Gostaria de aproveitar o tempo que me é concedido na reunião pública mensal, para centrar as atenções no problema mais grave que o país e consequentemente o nosso concelho, atravessam: a insegurança. A insegurança surge grave e a vários níveis. Não são apenas os assaltos a residências – por exemplo, em Esgueira e na zona de Vilar – para citar apenas dois locais mais frequentados por criminosos. É a insegurança física das pessoas, por falta de iluminação pública, por descuido na protecção aos pões em todas as zonas da cidade onde há obras – e são muitas. É a insegurança nas discotecas e no regresso das mesmas já de madrugada. São questões estruturais do conceito de liberdade e respeito pelos direitos das pessoas. Porquê autorizar que as discotecas abram às 3 horas da madrugada e fechem às 7 ou 8 horas? Que tipo de país é este onde se vive de noite e se morre de noite estupidamente, ingloriamente, aumentando as estatísticas negras e terceiro-mundistas dos nossos acidentes?! Ninguém quer coibir ninguém do direito à diversão. Mas porque não começar essa diversão algumas horas mais cedo e acabá-las às 2 horas da manhã? Será que em Portugal hoje não é preciso estudar e trabalhar durante o dia? Como se pode, de uma forma competente e eficaz produzir e realizar tarefas durante um dia “normal”, se as noites são passadas a beber, a dançar, etc...? É preciso ter a coragem*

e a competência política de estabelecer limites lógicos e seguros para que o país progrida, e seja respeitado. Não é obrigatório imitar todas as loucuras estrangeiras para se ser moderno e progressista. Imite-se o que valer a pena e tenha-se a tranquila coragem de ser diferente no que for entendido como errado ou perigoso. Quanto às obras e aos peões. Não há direito de obrigar as pessoas a arriscar a vida sempre que vão atravessar a rua: - na Av. Santa Joana, na Variante, no Eixo Estruturante, etc. Uma empresa moderna - e aqui devemos imitar o que se faz lá fora - antes de começar uma obra de grande envergadura, constrói passagens protegidas para peões. Era o que devia ter sido feito em todas as obras do nosso concelho e não foi! Mas ainda estamos a tempo! Em Vilar - já me referi a isso pelo menos uma vez - a iluminação é deficiente e isso é um atractivo acrescido para os ladrões. Quanto às escolas: preocupa-me muito o que irá acontecer na Escola Primária da Glória quando começarem as aulas e as crianças tiverem que atravessar pelo meio das obras. Ainda estamos a tempo de prevenir para não termos mais tarde que remediar! O respeito pelas pessoas prova-se no dia-a-dia, em cada atitude que as autoridades têm na sua protecção e no respeito pelos seus direitos. Não podemos ficar indiferentes perante tão grave problema e temos que unir esforços para tentar diminuir o risco que todos diariamente corremos. Não quero, não queremos viver nesta permanente insegurança, neste ambiente desequilibrado de descontrolo que pode levar a iniciativas individuais de auto-defesa, também elas condenáveis. Não se tenha medo de agir e resolver os problemas. O direito a uma vida segura é um direito constitucional que tem que ser exigido em democracia. Não vamos prescindir dele!"

- Seguiu-se uma intervenção do Sr. Vereador Eng. Cruz Tavares que começou por saudar o Sr. Vereador Dr. José Costa pelo seu regresso ao Executivo, tendo também realçado o espírito de sacrifício e de abertura e a forma digna e competente como o Dr. José Gonçalves desempenhou as funções.

Em seguida, o Sr. Vereador anunciou que foram já fixadas as datas para a realização das exposições "Decorcasa" e "Construav", que serão promovidas por uma empresa especializada no ramo.

- O Sr. Vereador Dr. José Costa agradeceu a todos as palavras que lhe dirigiram e apresentou igualmente cumprimentos aos presentes, manifestando a sua alegria por ter voltado às lides autárquicas, já que sempre esteve na sua perspectiva regressar e salientando a necessidade da colaboração e participação de todos para continuar o seu trabalho em prol do desenvolvimento de Aveiro.

FEIRA DOS 28 – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES: - Por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para atribuição dos lugares que se encontram vagos na Feira dos 28, constantes da informação prestada pela Divisão de Mercados e Feiras, devendo os interessados apresentar propostas, em envelope fechado e lacrado, contendo por fora a indicação do lugar pretendido e respectiva identificação, até às 16.30 h do próximo dia 20 de Outubro. A abertura das propostas terá lugar no dia 26, no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia pelas 10.00 h.

MERCADO ABASTECEDOR – IDEM: - Também por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para atribuição dos lugares que se encontram vagos no Mercado Abastecedor, constantes da informação prestada pela Divisão de Mercados e Feiras, devendo os interessados apresentar propostas, em envelope fechado e lacrado, contendo por fora a indicação do lugar pretendido e respectiva identificação, até às 16.30 h do próximo dia 20 de Outubro. A abertura das propostas terá lugar no dia 30, no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia pelas 14.30 h.

MERCADO DE CACIA – IDEM: - Ainda por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para atribuição dos lugares que se encontram vagos no Mercado de Cacia, constantes da informação prestada pela Divisão de Mercados e Feiras, devendo os interessados apresentar propostas, em envelope fechado e lacrado, contendo por fora a indicação do lugar pretendido e respectiva identificação, até às 16.30 h do próximo dia 20 de

Outubro. A abertura das propostas terá lugar no dia 30, no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia pelas 10.00 h.

BOMBEIROS - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS: - O Sr.

Vereador Domingos Cerqueira, apresentou a seguinte proposta: "1 - Que os capitais das apólices de acidentes pessoais dos Bombeiros, 71655 e 71670, sejam actualizados para os seguintes valores: Morte e Invalidez Permanente - quinze milhões de escudos; Incapacidade Temporária Absoluta - sete mil e quinhentos escudos e Despesas de Tratamento e Repatriamento - um milhão e quinhentos mil escudos; 2 - Que os elementos dos Bombeiros Privativos da Portucel, que deixaram de ser funcionários da empresa e por isso deixaram de estar a coberto de qualquer seguro da entidade patronal, mas que quiseram continuar como bombeiros voluntários, também fiquem cobertos pelas apólices de acidentes pessoais, acima referidas; 3 - Que os elementos integrados no Serviço Municipal de Protecção Civil, que na sua acção estão a correr riscos muito semelhantes aos dos Bombeiros, tendo-se já visto em situações que lhes poderiam ter causado danos físicos gravíssimos, sejam igualmente integrados nas mesmas apólices."

A presente proposta foi aprovada por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 69º. Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Presidente delegou no Sr. Vereador Dr. José Costa, as competências a seguir discriminadas: 1 - Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais. 2 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas, bem como o pagamento das despesas realizadas até ao limite estipulado na al. a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. 3 - Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação. 4 - Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios. 5 - Conceder a prorrogação das licenças cuja emissão lhe competir. 6 - Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de

construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes. 7 - Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos do número anterior e da alínea c) do nº 5 do artº 64º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, mas, nesta última hipótese, o despejo só pode ser ordenado quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os ocupantes dos prédios. 8 - Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas. 9 - Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei.

No uso da mesma faculdade o Sr. Presidente subdelega no Vereador Sr. Dr. José Costa as seguintes competências que a Câmara Municipal, em sessões ordinárias do dia 07 de Janeiro, 01 de Outubro de 1998, 07 de Janeiro de 1999 e 29 de Junho de 2000, lhe delegou e autorizou a subdelegar: 1 -Autorizar as aberturas de concursos de pessoal, nos termos do artº 32º do DL 204/98, de 11 de Julho, bem como em matéria de recrutamento e selecção, exercer as competências previstas no artº 43º do mesmo Diploma. 2 -Dar provimento aos Directores de Departamento e Chefes de Divisão, bem como proceder à renovação das respectivas Comissões de Serviço e exercer as competências previstas no nº4 do artº 6º, no nº 2 do artº 7º, no nº 4 do artº 8º e no nº 3 do artº 9º, todos do DL nº 323/89, de 26 de Setembro, nos termos do artº 17º do DL 198/91, de 29 de Maio. 3 -Autorizar licenças sem vencimento, bem como o regresso dessas situações, nos termos da lei, bem como em matéria de férias e faltas exercer as competências que no DL 497/88 de 30 de Dezembro, são cometidas ao membro ou membros do Governo. 4 -Dar cumprimento ao disposto no DL nº 259/98, de 18 de Agosto, nomeadamente: a) artºs 10º, 17º e 20º - determinar os horários de trabalho para vários sectores de actividade; b) artº 22º -autorizar horários específicos para os trabalhadores estudantes; c) artºs 25º a 30º - autorizar a prestação de trabalho extraordinário e respectiva compensação, considerando os limites remuneratórios para a administração local; d) artº 33º- autorizar o trabalho em dias descanso de semanal, de descanso complementar e feriados, a todos os funcionários, incluindo o pessoal dirigente e de chefia; 5 -Autorizar as despesas com formação, bem como gerir as

respectivas verbas. 6 - Determinar a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados por pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artº 28º do DL 187/88 de 27 de Maio. 7 - Autorizar a acumulação de funções nos termos dos nºs 4 e 6 do artº 31º e nº 1 do artº 32º, ambos do DL 427/89, de 07 de Dezembro, em conjugação com a alínea a) do nº1 do artº 8º do DL 409/91 de 17 de Outubro. 8 - Gerir a dotação necessária à celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do nº 2 do artº 2º do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro. 9 - Aceitar cauções prestadas por adjudicatários de obras municipais, loteadores e semelhantes, assim como autorizar o respectivo cancelamento. 10 - Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, conservação ou demolição de edifícios. 11- Decidir pedidos de licenciamento de operações de loteamento e de obras de urbanização, bem como os respectivos pedidos de informação prévia, nos termos do DL 448/91, de 29 de Novembro, e ainda a competência prevista nos nºs 4 e 5 do artº 36º do mesmo diploma legal, por serem consideradas alterações de pormenor inseridas na tolerância dos 3%. 12 - Despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respectivos averbamentos. 13- Conceder licenças para anúncio, reclamos e tubos subterrâneos. 14- Conceder alvarás de habitação e ocupação. 15 - Despachar os pedidos de inscrição de técnicos. 16 - Conceder licenças para afixação ou inscrição de mensagens de publicidade e de propaganda, em edifícios ou estabelecimentos particulares, nos termos da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, e do Decreto-Lei nº 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 166/99, de 13 de Maio. 17 - Ordenar a remoção dos meios de publicidade ou de propaganda e embargar ou demolir as obras de construção civil decorrentes da afixação ou inscrição de formas de publicidade ou propaganda nos locais indicados no número anterior, nos termos do artº 5º da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto e dos arts.º 7º e 10º do Decreto-Lei nº 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 166/99, de 13 de Maio.

Mais se determina que o Vereador Sr. Eduardo Elisio da Silva Peralta Feio possa, também, assinar os documentos cuja emissão decorra da tramitação de processos já despachados pelo Vereador Sr. Dr. José Costa, no exercício das competências delegadas ou subdelegadas pelo despacho de delegação de competências.

CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES - DISTRIBUIÇÃO DE

TAREFAS: - O Sr. Presidente informou o Executivo que na sequência do convite que dirigiu ao Sr. Vereador Eng^o Cruz Tavares, este passará a exercer funções a tempo inteiro.

PERMUTA DE BENS - MATADOURO MUNICIPAL: - O Sr. Presidente deu conhecimento de um protocolo a celebrar entre esta Autarquia e a PEC-LUSA - Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S.A., tendo em vista a disponibilização de terrenos para a construção de um novo Matadouro. Nos termos desse protocolo, esta Câmara Municipal cede uma área de 26.840.00m² de terreno, situada na Zona Industrial de Taboeira, correspondente aos art^os. 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 2521, 2523, 9005 e 4557, conforme planta em anexo (A), à qual se atribui o valor de 161.040.000\$00; a PEC-LUSA, cede uma parcela de terreno com a área global de 13.582.00m², livre de quaisquer compromissos ou encargos, onde se encontra implantado o complexo do actual Matadouro, com a área coberta de 3.812.00m² e, ainda, uma ETAR de apoio, conforme planta em anexo (B), sita na Rua do Sacobão, a confrontar do Norte com E.N. Sul com Extrusal - Companhia Portuguesa de Extrusão, S.A, Nascente com Rua do Sacobão e Poente com vala, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, sob o nº00876, da freguesia de Aradas, ao qual se atribui o valor global de 161.040.000\$00. O referido protocolo contém também uma cláusula nos termos da qual, se no terreno que a Câmara Municipal recebe em permuta, vier a ser possível construção, nos termos do Plano de Urbanização, esta compromete-se a: - a) entregar à PEC-LUSA, 25% do valor obtido na venda em hasta pública de lotes para construção, se o valor dessa hasta pública for igual ou inferior a 450.000.000\$; b) - se o valor da hasta pública for superior a 450.000.000\$00, a PEC-LUSA receberá 40% do valor nela obtido, participando esta, em 50% do valor equivalente às taxas de loteamento da área a urbanizar. Em qualquer das situações e portanto quer na alínea a), quer na b), o valor mínimo a receber por esta Câmara Municipal será sempre de 337.500.000\$00. Com esta operação permite-se a imediata construção do novo Matadouro.

Submetido à votação o presente protocolo, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do nº 2, do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERMUTA DE BENS - ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - Em face de uma informação da Divisão de Património Imobiliário nº 103/2000 de 6 do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da deliberação de 16 de Maio, do corrente ano, no sentido de os artigos dos terrenos a adquirir por permuta, sítos nas Cilhas, Zona Industrial de Taboeira, serem os identificados com os n.os 1923, 1924, 1925 e 1926, da freguesia de Esgueira, com as áreas de registo de 1.900, 1.400, 1.400 e 1.640 m2, pertencentes a Rosas Construtores, Lda., aos quais se atribui o valor global de 38.040.000\$00, contra a entrega por parte da Câmara Municipal, de uma área de terreno situada na Zona do E.U. do P.P. do Centro, com 704.00 m2 e valor igual de trinta e oito milhões e quarenta mil escudos.

IDEM – IDEM: - Nos termos de outra informação nº. 104/00 do Departamento de Património Imobiliário o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à permuta, de um terreno sito nas Cilhas, Zona Industrial de Taboeira, sob o art.º 1922, da Freguesia de Esgueira, com a área de registo de 6.360.00 m2, pertencente à Firma Rosas Construtores, Lda., ao qual se atribuiu o valor global de trinta e oito milhões seiscentos e cinquenta e dois mil escudos.

Mais foi deliberado que, para pagamento a Câmara Municipal de Aveiro entregará na Zona do Estudo Urbanístico do P.P. do Centro, uma área de Construção de 715.37 m2 como o mesmo valor aproximado de trinta e oito milhões seiscentos e cinquenta e dois mil escudos, destinando-se esta área de construção a habitação e comércio, localizada na área abrangida pelos lotes 23 e 24, devendo a entrega efectuar-se no prazo de 2 anos.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Aradas, a solicitar que seja emitida uma declaração de interesse municipal relativamente

ao Fontanário e Lavadouros, sítos na Rua do Buragal, freguesia de Aradas, em virtude de as mesmas se inserirem em Zona de Reserva Ecológica Nacional.

Considerando que tanto o Fontanário como os Lavadouros estão localizados naquele local há já bastantes anos, sendo os mesmos utilizados com frequência pela população residente e dado que se pretende proceder à sua recuperação devido ao estado de degradação em que se encontram, foi deliberado, por unanimidade, declarar o interesse municipal do empreendimento em causa.

COMISSÃO DE OBRAS DA CAPELA DE S. JOÃO DE VERDEMILHO: - Face ao pedido formulado pela Comissão de Obras da Capela de S. João de Verdemilho, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de setecentos e cinquenta mil escudos (relativo ao 3.º mês de obras), ficando desde já autorizada a atribuição de outro subsídio, de igual valor, para o mês de Novembro, próximo, ambos destinados a participar nas obras de restauro e ampliação da Capela de Verdemilho.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

REMODELACÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DO TEATRO AVEIRENSE: - Na sequência do deliberado na reunião de 6 de Julho, findo, que autorizou a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para o fornecimento de Serviços de Coordenação, Controlo e Fiscalização da empreitada em epígrafe, e de acordo com a informação dos serviços municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma VITOR HUGO, LDA., pela importância de quatorze milhões novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

Neste momento chegou à reunião o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto que, saudou também o Sr. Vereador Dr. José Costa pelo seu regresso, dirigindo-lhe palavras de regozijo e boas vindas.

AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO DE UM CAMIÃO GRUA (COM RETOMA DE OUTRO): - De acordo com a deliberação tomada na reunião de 26 de Junho, último, e em conformidade com a informação prestada pela Comissão de Avaliação de Propostas, a qual se dá aqui como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação em epígrafe, ser feita à Firma VECOFABRIL – Acessórios e Transformações de Veículos, Lda., pela importância de dezassete milhões trezentos mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

IDEM – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TIJOLOS PARA O ANO 2000/2001: - De acordo com a informação prestada pela Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto por deliberação de vinte e três de Março, corrente, para o fornecimento em epígrafe, em virtude de ter sido excluído o único concorrente ao concurso, por não ter cumprido o exigido pela al. a) do n.º 2 do Art.º 8.º do Programa de Concurso.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, proceder à abertura de novo concurso, na modalidade de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

ESCOLAS DO CONCELHO – “SALA TEACHH E BIBLIOTECA DA ESCOLA N.º 5 DE AVEIRO – ESGUEIRA: - Face a uma informação prestada pelo D. O. M – D. P. O., que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, também anular o concurso aberto por deliberação de vinte de Julho, corrente, para a empreitada de construção da “Sala TEACHH e Biblioteca da Escola n.º 5 de Aveiro – Esgueira”, em virtude de ter sido excluído o único concorrente ao concurso, por ter apresentado um preço muito superior ao preço base.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de novo concurso com consulta a outros fornecedores, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do Art.º 48.º do Decreto-lei n.º 59/99 de 9 de Março.

ILUMINAÇÕES DE NATAL: - Face à informação n.º 90/00 prestada pelo Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a iluminação de várias artérias da cidade durante o período de Natal, para a qual se prevê uma estimativa de custos na ordem dos treze milhões de escudos.

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EBI + JI DAS AGRAS DO NORTE: - Foi presente uma informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a dar conhecimento que com o decorrer dos trabalhos de construção da Escola EBI + JI das Agrads do Norte, se verificou a necessidade de se proceder a alterações, nomeadamente no que respeita à vedação de toda a envolvente do logradouro, alteração da rede telefónica para o novo sistema "RDIS", abertura das portas do elevador e acabamento dos tamos das bancadas.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária Construções Gabriel A.S. Couto, Lda., um contrato adicional, no montante global de nove milhões novecentos e sete mil oitocentos e setenta escudos.

O Sr. Presidente deu conhecimento que a inauguração deste estabelecimento de ensino será coincidente com a abertura oficial do ano escolar.

PRESIDÊNCIA ABERTA: - O Sr. Presidente deu conhecimento de que pretende realizar mais duas reuniões de Presidência Aberta, sendo a primeira em S. Jacinto, no próximo dia 28 de Setembro e a seguinte no dia 2 de Outubro, na freguesia de Oliveirinha.

A propósito, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que a inauguração do edifício-sede da Junta de Freguesia de Oliveirinha, terá lugar no próximo dia 1 de Outubro, sendo a cerimónia incluída no programa da Presidência Aberta.

POLÍCIA MUNICIPAL: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 30 de Maio, último, o Sr. Presidente distribui por todos os Srs. Vereadores, para conhecimento, cópia do contrato-programa de cooperação técnica e financeira, remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, a celebrar entre esta Autarquia e o Governo, no âmbito do processo de instalação das Polícias Municipais.

O Sr. Presidente informou que a comparticipação financeira da Administração Central, no montante de setenta mil contos (trinta e cinco mil contos em cada ano) não irá permitir, como estava previsto, a construção de uma sede própria para a Polícia Municipal, facto que lamentou, servindo tão somente para a instalação e equipamento da Polícia Municipal, nomeadamente no que refere a fardamento, automóveis, viaturas de apoio, material de telecomunicações, etc.. Mais informou que, neste momento, está a ser feito o levantamento dos funcionários que estão interessados e que têm habilitações literárias suficientes para frequentarem um curso de formação no CEFA, a fim de lhes permitir a integração posterior na Polícia Municipal, estando previstos 10 agentes até ao final do ano e outros 10 no primeiro semestre do próximo ano.

Seguiu-se um período de intervenção por parte dos Srs. Vereadores, após o que foi submetido à votação o documento em análise, o qual foi aprovado, com sete votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia.

O referido documento fica a fazer parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares votou a favor, respeitando a vontade maioritária da Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira votou a favor, não obstante considerar que as verbas são exíguas, o que vai obrigar a Câmara a fazer um esforço financeiro.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *"Vou-me abster em relação a este protocolo, porque não concordei com os objectivos e competências da polícia municipal, nomeadamente o facto de andarem armados."*

Também o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: *"Manifesto o meu voto favorável a este protocolo pela viabilização da criação da Polícia Municipal. De facto, faz sentido que no contexto das competências e responsabilidades autárquicas, possam existir meios de fiscalização"*

eficazes e sérios para dignificar a actuação do Município no cumprimento da sua missão. A Polícia Municipal poderá ser um braço operacional da actuação da autarquia na informação, apoio e fiscalização das questões públicas. No entanto, não me parece razoável que uma transferência de competências do estado central para a autarquia, como esta, tenha uma contrapartida financeira tão baixa. Este valor deve dar para uma ou duas viaturas e meia dúzia de rádios, é ridículo, para mais com verbas que ficam comprometidas para dois anos, no meu entender este valor era escasso para dois meses. Particularmente quando o membro do Governo que outorga, é alguém com experiência e com responsabilidades autárquicas, é grande a desilusão, afinal o discurso de dar competências e transferir meios para que se dignifique a actividade das autarquias, é uma afirmação que, uma vez mais, não tem correspondência nas políticas reais deste governo. Lamento que assim seja, só voto favoravelmente porque acho que a Polícia Municipal será um bem para os Municípios de Aveiro. Termino, deixando um alerta, para que a criação deste corpo de polícia, não seja motivo de tentação aos políticos dirigentes, de quaisquer medidas intervencionistas que ultrapassem a missão prevista para esta instituição, a bem da democracia e liberdade em Aveiro."

DERRAMA: - O Sr. Presidente propôs que a derrama a lançar se situasse em 10% da colecta do IRC, nos termos da lei; lembrou que vem sendo essa a taxa aplicada em anos anteriores e que mesmo coincidindo com o máximo legal é manifestamente insuficiente para as muitas necessidades de financiamento do Município. A verba que vier a ser obtida, embora a lei já não exija a especificação do respectivo destino, poderá ser afectada às seguintes obras: Construção do Novo Parque de Feiras, Valorização das Zonas Industriais; Acessibilidades e Saneamento; Obras de Requalificação Urbana e Aquisição do Imóvel da Fábrica Jerónimo Pereira Campos. A proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o que estabelece a alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: "Este imposto extraordinário, que é de facto utilizado por todos os municípios,

deve ser concretizado quanto às obras a que se destina. A lei assim o exige. Embora consideremos que é uma fonte de financiamento que deve ser usada, penso que a lista de obras a financiar por ela é demasiado exaustiva: Construção do Novo Parque de Feiras, Melhoramento das Zonas Industriais; Acessos; Obras de Requalificação Urbana, Saneamento, Compra da Fábrica Campos, etc.. Talvez fosse útil limitar este leque de obras, visto que os 700 mil contos não vão ser suficientes, talvez nem para uma".

O Sr. Vereador Eng^o Belmiro Couto apresentou também a seguinte declaração de voto: "Voto favoravelmente esta proposta. Porém não deixo de ter algumas considerações que me parecem pertinentes : Em primeiro lugar importa esclarecer que esta derrama incide sobre o Imposto de Rendimento Colectivo, por isso não um imposto para «os grandes industriais» mas sim um imposto que afecta todos os agentes económicos, inclusive o pequeno comerciante, o pequeno restaurante e a micro empresa; Quero no entanto manifestar o meu acordo com a necessidade de as empresas assumirem o seu papel social, intervindo na contribuição do orçamento das sociedades onde estão sediadas e a via do imposto é claramente a forma mais justa de o fazer; O que não é claro, como também não o foi no ano passado, é a justiça fiscal para as nossas empresas e a atractividade ao investimento e desenvolvimento económico, que o nosso Concelho tem de compensar por outras formas; Nomeadamente é importante promover o desenvolvimento económico pela via da facilitação da instalação, por exemplo com a ampliação das zonas industriais, que infelizmente não vemos serem ampliadas ou qualificadas. Por outro lado, nesta discriminação fiscal, eventualmente, para tomar uma decisão justa, seria necessário conhecer a política fiscal dos municípios vizinhos, que infelizmente, novamente este ano, não conhecemos, não podendo por isso criar um sistema de justiça fiscal mais igualitário, ou pelo menos mais gradual, no contexto regional. Voto favoravelmente, mas deixo os recados ao Sr. Presidente para que, no próximo ano, o esclarecimento destas questões seja presente a este Executivo."

CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA: - Por proposta do Sr. Presidente, que lembrou que foi esta a taxa aplicada no ano anterior, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do que dispõem os art^{os} 16^o e 17^o do Código da Contribuição

Autárquica, fixar em 1 % a taxa da Contribuição Autárquica para prédios urbanos, a cobrar no ano 2001.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ESCOLAS DOS CONCELHO – ESCOLA N.º 14 DE AVEIRO –

LOCALIZAÇÃO DA COZINHA: - O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara através de uma informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que está prevista a instalação de uma cozinha na Escola de Santiago com capacidade para fornecer refeições para esta e para a Escola n.º 1 (Glória), estando previsto que futuramente também esta cozinha forneça refeições para a Escola n.º 3 (Vera Cruz). Dos trabalhos e fornecimentos necessários para a instalação da cozinha faz parte o fornecimento e aplicação de todo o equipamento de mecânica, e as obras de adaptação do espaço escolhido para a cozinha. Mais referiu que o local inicialmente indicado pelos serviços camarários seria a actual cozinha da escola, mas o Agrupamento de Escolas Aveiro Sul, através de ofício, propõe que a cozinha se localize na sala dos professores anexa ao ginásio da Escola.

Em seguida, o Sr. Presidente referiu que uma vez que a instalação da cozinha será definitiva, é imprescindível a discussão sobre qual o melhor local, tendo referido por último as vantagens e desvantagens da implementação da cozinha nos locais propostos.

Após troca de impressões pelos Srs. Vereadores, a Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação acima mencionada, que aqui se dá como transcrita, autorizar a instalação da cozinha da Escola no espaço da actual sala dos professores.

PLANO DE ACTIVIDADES / 2000 - 4.ª ALTERAÇÃO: - Após análise do respectivo documento, foi deliberado, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Maria Antónia, e por proposta do Sr. Presidente, aprovar a quarta alteração ao orçamento para o ano em curso, a qual ascende à quantia total de quarenta e cinco milhões de escudos, e encontra-se elaborada nos termos da legislação em vigor.

Handwritten notes and signatures:
✓
el
hulóf
→
→
[Signature]
[Signature]

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia disse que se abstinha em coerência com a sua votação aquando da discussão e aprovação do Plano de Actividades, para o ano em curso.

ORÇAMENTO/2000 – 6ª ALTERAÇÃO: - Seguidamente, foi deliberado, também com a abstenção da Sr.ª Vereadora Dra. Maria Antónia, aprovar a 1ª alteração ao orçamento ordinário para o ano 2000, a qual, tanto na receita como na despesa, importa na quantia de seiscentos e três mil e quinhentos escudos.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia justificou a sua abstenção pelos mesmos motivos já mencionados na deliberação anterior.

ARMAZÉNS GERAIS - CEDÊNCIA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES: - O Sr. Presidente deu conhecimento da pretensão formulada pelo Sport Clube Beira-Mar em ser cedido, temporariamente, o espaço respeitante ao Topo Norte dos antigos Armazéns Gerais, com vista à instalação da “Loja Amarela”, tendo esclarecido que o Clube assumiu o compromisso de desocupar o local, assim que o espaço em questão se torne necessário ao Hospital Distrital de Aveiro, para ampliação das suas instalações, tendo esta entidade enviado para o efeito um ofício, a informar não haver inconveniente na pretensão formulada, nos termos propostos.

Por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar a cedência, a título precário, das referidas instalações.

Por proposta do Sr. Presidente, e considerando a pretensão já formulada sobre o assunto pelo Sr. Vereador Domingos Cerqueira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar também a transferência dos Serviços da Protecção Civil para as antigas instalações dos Serviços de Metrologia e de Trânsito, enquanto não se iniciam as obras de ampliação do Hospital.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto apresentou a seguinte declaração: “*Voto favoravelmente esta proposta, mas não posso deixar de tecer algumas considerações sobre outra questão que me parece grave. Há cerca de um ano atrás o Sr. Director do Hospital, veio pessoalmente a esta Câmara, reclamar a cedência destas mesmas instalações para ampliação urgente dos serviços do Hospital. Essa urgência motivou, aliás, que um protocolo de cedência fosse negociado sem a verdadeira contrapartida desejada pela Câmara, a definição sobre a localização e o projecto de um novo*”

Hospital para Aveiro. De facto, levaria seis meses a estudar essa nova localização e a propor ao Governo a construção desse novo Hospital, tal prazo não era compatível com a urgência da ampliação que o Sr. Director manifestava, assim foi aprovado o referido protocolo. Na altura, tive ocasião de votar contra tal protocolo, pelo simples facto de não comprometer em prazo definido, o Ministério da Saúde, em realizar os estudos de implantação e de viabilidade para o novo Hospital desejado, como ficou expresso na minha declaração de então. Fico perplexo quando o Beira-Mar pede, já com concordância prévia do Sr. Director do Hospital, que os espaços em referência possam ser utilizados pelo período que se estima em um ano ou dois, para ali localizar a sua "loja amarela". Fico satisfeito no que toca ao Beira Mar, mas considero inaceitável que, nesta altura, nem haja estudo para o novo Hospital, nem compromisso, e além disso o alargamento dos tais serviços que o Sr. Director aqui manifestou tenham agora um horizonte de pelo menos 4 ou 5 anos. Parece-me que vai muito mal a saúde em Aveiro."

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira fez a seguinte declaração: "Porque não entendi o motivo pelo qual a minha proposta de transferir temporariamente o SMPC para os antigos armazéns gerais provocou os desagradáveis e a meu ver injustos comentários que o Sr. Eng.º Belmiro Couto acaba de dirigir ao Sr. Director do Hospital de Aveiro, por uma questão de justiça, devo esclarecer o seguinte: 1 - Porque, conforme deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal, os terrenos dos antigos armazéns gerais se destinam à ampliação do Hospital; 2 - Porque há o compromisso de disponibilizar estes terrenos assim que o Hospital necessite deles; 3 - E porque o SMPC sugeriu a sua instalação provisória naquele espaço; 4 - Consultamos o Sr. Director do Hospital acerca da viabilidade desta pretensão; 5 - Porque os passos burocráticos a dar até que comecem as obras demoram por certo entre um ano a um meio".

AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENO DESTINADO AO PARQUE

DESPORTIVO: - De acordo com a informação técnica nº101/00 prestada pelo Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial - Divisão de Património Imobiliário, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade autorizar a aquisição de um terreno rústico, destinado ao Parque Desportivo de Aveiro, registado

sob o artigo 2166 com a área de 700 m2, sito em Taboeira, Freguesia de Esgueira e pertencente a Fernanda Maria Pereira Guiomar, pelo valor de oitocentos e quarenta mil escudos.

AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENO DESTINADO AO PARQUE

DESPORTIVO: - Nos termos de outra informação técnica n.º 100/2000 do D.D.P.T., a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico sito em Taboeira, freguesia de Esgueira, registado sob o artigo n.º 2098, com a área de 3970 m², pertencente a José Maria Baptista Ribeiro, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, pelo valor de dois milhões quinhentos mil escudos.

ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA E 1.º

CICLO DO ENSINO BÁSICO EM VERDEMILHO: - Presente a informação n.º 102/00 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a dar nota que sendo necessário a criação de uma Escola Pré-Primária e do 1.º Ciclo no lugar de Verdemilho, freguesia de Aradas, após diversas diligências efectuadas junto de proprietários de terrenos com aptidão para o efeito, verificou-se a indisponibilidade por parte dos mesmos na alienação dos referidos terrenos. Como alternativa e única solução, dentro do perímetro urbano de influência das escolas a criar, encontrou-se um terreno que, de acordo com o P.D.M., está inserido na Zona de Reserva Agrícola Nacional.

Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a referida informação e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, declarar o interesse público do empreendimento a implantar no local, o qual ocupa uma área de 7200 m2 do art.º 747 da freguesia de Aradas com 9.080 m2.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que se inclua no Plano de Urbanização, em fase de elaboração, a referida alteração ao uso do solo da área de terreno abrangida por este empreendimento.

SERVICOS MUNICIPALIZADOS - TRANSFERÊNCIA DE

VERBAS: - A Câmara tomou conhecimento do ofício enviado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, a dar nota que foram processados para esta Autarquia os montantes

relativos à compensação dos encargos resultantes da reestruturação de carreiras. Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a distribuição mencionada no referido ofício, autorizar a transferência da quantia de cinco milhões seiscentos e sessenta e quatro contos para os Serviços Municipalizados de Aveiro.

HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO - VENDA DAS HABITAÇÕES AOS INQUILINOS: - De acordo com a informação n.º 302/00 prestada pelo Serviços Municipais de Habitação, que aqui se dá como transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o registo provisório de aquisição da fracção "H", correspondente ao Bloco B4 (n.º 32), a favor de Esmeralda Maria Martins Freitas, junto da Conservatória do Registo Predial.

IDEM - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO CANHA - EDIFÍCIO TORRE: - Face à informação n.º 289/2000, prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, referente a um requerimento da Comissão de Condóminos do Edifício Torre da Urbanização da Quinta do Canha, foi deliberado, por unanimidade, comparticipar nas despesas inerentes à pintura exterior do referido edifício, cujos custos se estimam na quantia de trezentos e quarenta e seis mil cento e vinte cinco escudos.

GRUPO ETNOGRÁFICO E CÊNICO DAS BARROCAS - PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um protocolo, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e o GRUPO ETNOGRÁFICO E CÊNICO DAS BARROCAS, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a atribuição de um subsídio mensal de cem mil escudos ao referido Grupo Etnográfico, comprometendo-se este a participar em actividades a realizar em datas e locais a acordar mutuamente.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, com efeitos a partir de 1 de Julho, findo, ficando a constituir parte integrante da presente acta.

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA TAIPA - PROTOCOLO:
- Seguidamente, foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um protocolo, a

celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e o GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA TAIPA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que visa também a atribuição de um subsídio mensal no valor de cinquenta mil escudos cabendo ao referido Grupo, a participação em actividades a levar a efeito em locais e datas a acordar.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, o qual produzirá efeitos a partir de 1 do corrente, e fica a constituir parte integrante da presente acta.

TRANSRIA – PONTÕES DE ATRACÇÃO DAS LANCHAS DAS CARREIRAS PARA S. JACINTO:

- Presente à Câmara um ofício da APA – Administração do Porto de Aveiro, SA., a manifestar a sua disponibilidade para alienar a favor da TRANSRIA, em condições a estabelecer, os pontões de atracção flutuantes e restantes infra-estruturas móveis instalados no Forte da Barra e em S. Jacinto para servirem de terminais de embarque/desembarque às lanchas de transporte de passageiros entre as duas localidades. Nesta sequência, é solicitado que por parte da TRANSRIA seja confirmado o interesse na aquisição daquele equipamento, com vista a serem posteriormente acordadas as condições para esse efeito.

A Câmara registou a disponibilidade em adquirir os referidos pontões, e foi deliberado, por unanimidade, informar aquela Entidade que a Câmara oportunamente se pronunciar-se-à sobre a aquisição.

IDEM – EMBARCACÕES – AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E COMBUSTÍVEIS:

- Por proposta do Sr. Vereador Eng^o Cruz Tavares e por unanimidade, foi deliberado que, além da compra das embarcações, seja também da responsabilidade do armador, no presente caso, a Câmara Municipal de Aveiro, como armador, os custos das reparações, manutenção e combustível.

TRÂNSITO – ESTACIONAMENTOS PARA DEFICIENTES:

- Presente e apreciado um requerimento de David Ferreira Leite, a solicitar a reserva de um lugar de estacionamento privativo, junto do seu local de trabalho, na Rua Capitão Sousa Pizarro, 74 R/C.

Lida a informação prestada sobre o assunto pela Divisão de Vias e Trânsito,

que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de um lugar de deficiente no local acima referido, devendo o requerente, quando deixar de utilizar o referido espaço de estacionamento, dar conhecimento por escrito a esta Câmara Municipal.

PUBLICIDADE: - Face ao ofício enviado pela Associação dos Antigos Alunos da E.I.C.A., a solicitar a isenção do pagamento da taxa correspondente à colocação da tarja publicitando a realização do XVI ENCONTRO-CONVÍVIO, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.

JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA: - De acordo com o ofício da Junta de Freguesia de Cacia, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência para aquela Autarquia da quantia de um milhão e setecentos mil escudos, para comparticipar nos encargos com a manutenção do Mercado de Cacia.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO: - Em face do pedido formulado pela Universidade de Aveiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição do prémio "Município de Aveiro", no valor unitário de cento e cinquenta mil escudos, a três alunos da Universidade que mais se distinguiram no ano lectivo 1999/2000. Mais foi deliberado, também por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a atribuição do referido prémio, no mesmo valor unitário, com referência ao ano lectivo anterior.

HABITACÃO - REALOJAMENTO PROVISÓRIO DE TRÊS FAMÍLIAS: - Presente a informação n.º 49/00 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a dar nota que se pretende implantar, a título provisório, três casas pré-fabricadas destinadas ao realojamento de três famílias de etnia cigana, que se encontram actualmente na Zona dos Ervideiros, Taboeira. Para o efeito e nesta sequência, aquele Departamento propõe um terreno, pertença desta Câmara Municipal, localizado nas Agrads, junto à Rua da Ponte.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Srs. Vereadores, Dra. Maria Antónia e Eng.º Belmiro Couto, concordar com a informação prestada pelo

Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e por conseguinte, autorizar que as casas pré-fabricadas sejam implantadas no terreno pertença desta Câmara Municipal, localizado junto à Rua da Ponte, nas Agrad.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria Antónia declarou abster-se por discordar da localização proposta, em virtude de ser muito próxima das Escolas, e, o Sr. Vereador Eng.^o Belmiro Couto por discordar que os realojamentos se façam neste tipo de abarracamento.

SUBSÍDIOS - COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. SIMÃO:

Em conformidade com o pedido efectuado pela Comissão de Festas em Honra de S. Simão, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma um subsídio no valor de cem mil escudos, para comparticipar nas despesas com a realização das festas do ano em curso.

EMPREITADAS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2000/2001

O Sr. Presidente deu conhecimento da seguinte situação: *"Algumas obras constantes do Plano de Actividades e Orçamento para 2000, apesar de iniciadas durante o corrente ano, terão a sua conclusão e a correspondente despesa apenas no ano de 2001 e isto por razões várias, cada caso é um caso. Ora, como é natural, já que estamos a falar de obras que têm todos os prazos de execução inferior a um ano, o Plano de Actividades e Orçamento, elaborado em Novembro de 1999 e aprovado em Dezembro de 2000, considerou que todas aquelas empreitadas teriam a sua execução material e financeira no ano 2000. Encontram-se nesta situação as empreitadas a seguir discriminadas, Recuperação do Teatro Aveirense; Construção do Centro Cultural de Esgueira; Projecto e início de construção da Passagem Inferior, a sul do Centro de Congressos (P.I. ao Km 271,960) e Arruamentos do P.P. do Centro I.^o Fase. Em relação a estes casos não foi pois aplicado o disposto no n.^o 1, alínea b), do Art.^o 22.^o, do Decreto-Lei n.^o 197/99, de 8 de Junho, que prevê, quando houver plurianualidade de despesas, a repartição dos encargos financeiros pelo ano de 2001.*

O Tribunal de Contas, em processo de Visto, num outro caso, veio requerer a autorização prevista nesse artigo 22, ou seja a autorização da Assembleia Municipal para que o remanescente da despesa do projecto possa figurar, no Plano e Orçamento

de 2000, na coluna relativa ao no 2001. A Câmara reclamou desta posição do Tribunal de Contas e o Tribunal veio a dar-nos razão, concedendo o visto. Com efeito, ainda haverá uma Assembleia que terá que aprovar as despesas a efectuar em 2001 e, portanto, o risco de despesas não autorizadas não existe. Mesmo assim, por razões de prudência e porque o entendimento do Tribunal de Contas em relação a cada um dos casos pode ser diferente, e sem prejuízo de reclamações similares que não nos coibiremos de fazer, parece avisado, para não se correr o risco de alguns meses de espera, obter uma revisão técnica do Plano de Actividades e Orçamento de 2000, de forma a nele incluir a previsão de despesas remanescentes dos projectos em causa para o ano 2001".

Tendo em conta o que precede, foi deliberado, com a abstenção da Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, aprovar a 4ª Alteração ao Plano de Actividades e submeter à aprovação da Assembleia Municipal tão só a repartição de encargos para o ano económico de 2001, conforme determina o n.º 6, do Art.º 22, do referido Decreto-Lei, dos valores arredondados constantes do Mapa I anexo.

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR NA AVª

SANTA JOANA E 5 DE OUTUBRO: - O Sr. Presidente deu conhecimento que, no decorrer da empreitada em epígrafe, adjudicada ao Consórcio PONTAVE, CONSTRUÇÕES, SA./TECNASOL, SA., e após contactos com diversas entidades, como a Associação Comercial e o Instituto Português do Património, se verificou ser de todo importante manter o acesso pedonal à superfície, entre a Rua Eça de Queirós e Rua Combatentes da Grande Guerra, em direcção à Rua Direita, esta última já transformada em via pedonal, assumindo este objectivo especial relevância no contexto da revitalização do comércio tradicional e dos espaços comerciais que lhe estão afectos, não sendo de descurar a questão estética. A propósito, o Sr. Presidente lembrou que os estudos anteriores previam uma passagem de peões em frente à casa dos Morgados da Pedricosa, mantendo o túnel a céu aberto como barreira física, no cruzamento da Avª Stª Joana com a Rua Eça de Queirós e Avª 5 de Outubro com a Rua Passos Manuel.

Considerando os argumentos apresentados, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação prestada sobre o assunto pela Divisão de Vias e Conservação, autorizar a realização dos trabalhos necessários à ampliação do

Tabuleiro da Passagem Inferior e, por conseguinte, proceder à celebração de um contrato adicional com a Firma adjudicatária, ao abrigo do artº 26º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, estimando-se os respectivos custos na quantia de sessenta e seis milhões oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e quatro escudos.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO

BERNARDO: - Face ao ofício enviado pela Junta de Freguesia em destaque, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de três candeeiros vermelhos usados, destinados à zona envolvente da Fonte do Adro da Igreja Paroquial, estimando-se os custos na ordem de trinta e cinco mil escudos.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, face o outro pedido efectuado pela Junta de Freguesia de São Bernardo, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de vinte floreiras, destinadas a embelezar os espaços criados com a construção de novos estacionamento e passeios, cujos custos se estimam em cinquenta e cinco mil escudos.

IDEM – JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA: - Em conformidade com o pedido da Junta de Freguesia em epigrafe, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de oito floreiras rectangulares de cimento, destinadas ao passeio sito no gaveto da Rua José Luciano de Castro com a Rua da Senhora do Álamo, para servirem de dissuadores ao estacionamento abusivo, prevendo-se uma estimativa de quarenta mil escudos.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, face a outro pedido formulado pela Junta de Freguesia acima mencionada, autorizar a cedência de 480 blocos 50x20x15, 2,5 m3 de areia Gafanha, 8 sacos de cimento e 2 sacos de cal, destinados à Associação Desportiva de Taboeira, tendo em vista o aumento do muro do Polidesportivo, cujos custos se estimam em cinquenta mil escudos, acrescidos de IVA.

IDEM – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO: - Face ao ofício da Junta de Freguesia acima mencionada, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de 200 metros de

lancil L15, destinados à continuação das obras de construção de passeios, estimando-se os custos na ordem de quinze mil escudos, acrescidos de IVA.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, face a outro pedido da Junta de Freguesia em epígrafe, autorizar a cedência de 200 m3 de saibro, destinados ao alargamento das dimensões do campo de futebol de 11 do Complexo Desportivo daquela Autarquia, cujos custos se estimam em duzentos e trinta mil escudos, acrescidos de IVA.

CEDÊNCIA DE PLANTAS – JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Em conformidade com o pedido da Junta de Freguesia acima mencionada, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de 20 vasos com cedros, destinados à Exposição «Eixo, ontem e hoje...» no Centro Cultural de Horta, integrada nos Festejos da Vila e do Padroeiro, deste ano, estimando-se os custos na ordem de quarenta e oito mil escudos.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Presidente.

ESTUDO URBANÍSTICO DAS AGRAS DO NORTE – UNIDADE OPERATIVA Nº 11 – P. P. DAS AGRAS DO NORTE: - Foi presente a maquete relativa ao estudo urbanístico das Agrads do Norte, elaborada pelo DDPT relativamente à qual o Sr. Arqt.º Tércio prestou os esclarecimentos necessários, nomeadamente no que refere à estrutura viária, ao desenho urbano, implantação das massas edificadas, nº de pisos e ocupação com equipamentos e zonas verdes.

Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar o estudo apresentado, de acordo com a proposta nº 7/2000, do DDPT, que aqui se dá como transcrita, devendo os estudos da Zona Norte, que será ocupada com habitação unifamiliar, desenvolver-se numa segunda fase.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia deixou expressa a sua preocupação relativamente às zonas verdes.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à consideração do Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 73/93 de CLIRIA, CASA DE SAÚDE DE AVEIRO, S.A.--, a requerer o acerto de contas relativamente às áreas construídas a mais, no valor de 14.290.500\$00, aquando da construção da dita Casa de Saúde, situada no lote nº 16, sector H - Força Vouga, freguesia da Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado em cinco prestações anuais, no montante de 2.858.100\$00. Mais foi deliberado, também por unanimidade, a Câmara Municipal construir um local de estacionamento adjacente à CLIRIA, assim como os respectivos passeios e iluminação, tal como acordado nas diversas reuniões mantidas entre a Câmara e a requerente.

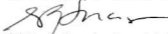
- Nº 367/2000 de MANUEL ÁLVARO SIMÕES DA CONCEIÇÃO. Considerando a informação técnica do DGUSC09800/1050, prestada em 10 de Agosto, último cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura referente à obra de construção de moradia a realizar num terreno sito na Rua da Canseira Verdemilho – lote nº9, freguesia de Aradas, desde que cumpridas as condições constantes na referida informação.

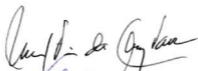
- Nº 163/2000 de ROSA CELESTE SANTOS VIEIRA DE SOUSA, a solicitar a aprovação do projecto de alterações, referente à obra a realizar no loteamento em S. Jacinto, Lote nº 25, freguesia de S. Jacinto. Foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação técnica do DGUSC280700/2278 de 28 de Julho, último, cujo teor aqui se dá como transcrito.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Cecília Lurdes Vieira da Rocha Lucas, Chefe de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





Maria Antónia Linho e cols













PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

CONTRATO-PROGRAMA
INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO DA POLÍCIA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aosdias do mês dede 2000, entre o Governo, representado pelo Ministro Adjunto e da Administração Interna e o Município de Aveiro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do art. 6º do DL nº 39/2000, de 17 de Março, que se regem pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
OBJECTO DO CONTRATO-PROGRAMA

Constitui objecto do presente contrato, o apoio à instalação e equipamento da polícia municipal de Aveiro, com um investimento global da Administração Central de 70 000 000\$00

CLÁUSULA 2ª
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente contrato-programa produz efeitos desde a data da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2001.

CLÁUSULA 3ª
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

1 - Compete ao Governo, através dos serviços sob tutela do Ministro Adjunto e da Administração Interna (MAI):

- a) Acompanhar a execução física e financeira do projecto;
- b) Acompanhar a execução e analisar o respectivo relatório final do contrato-programa, apresentado pela Câmara Municipal, submetendo-o à apreciação ministerial;
- c) Processar a comparticipação financeira da Administração Central;
- d) Prestar, na medida das suas possibilidades, *designadamente, através da Comissão de Coordenação da respectiva Região*, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, *designadamente* no lançamento do(s) concurso(s) e nos processos de selecção e aquisição de equipamentos.

2 - No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de promotor do projecto, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

REGIÃO DE
2000.09.07
- aprovado



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação dos fornecimentos e dos serviços e/ou das obras;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da Comissão de Coordenação Regional, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade adoptando os necessários procedimentos financeiros
- e) Elaborar um relatório de execução material e financeira do contrato-programa no que se refere à comparticipação da Administração Central, adoptando os necessários procedimentos financeiros, devendo o relatório ser submetido a aprovação ministerial.
- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras (no caso de empreitadas).

CLÁUSULA 4ª INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADE DE FINANCIAMENTO

1 - A comparticipação financeira do Governo destina-se a apoiar os encargos da Câmara Municipal de Aveiro com a instalação e equipamento da policia municipal de Aveiro assim distribuído:

35 000 000\$00 em 2000 a título de adiantamento

35 000 000\$00 em 2001 após aprovação do relatório de execução material

e financeira.

2 - Em situações excepcionais, devidamente fundamentada, poderá o Ministro Adjunto e da Administração Interna autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 - O apoio financeiro da Administração Central fica limitado aos montantes previstos no presente contrato não abrangendo os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 - Caberá ao Município de Aveiro assegurar a parte do investimento não financiada pelo Ministério da Administração Interna.

5 - Ao Município de Aveiro caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada, comprometendo-se a desencadear a instalação dos serviços de policia municipal até ao final do ano em curso sem o que caducará a verba prevista para o ano seguintes.

CLÁUSULA 5ª ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa será constituída pelos representantes do Ministro Adjunto e da Administração Interna e da Câmara Municipal aqui contratante.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

CLÁUSULA 6ª
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

- 1- As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa, são inscritas anualmente no orçamento do Município de Aveiro e no PIDDAC do Ministério da Administração Interna, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4ª.
- 2- Para efeitos do número anterior e no que respeita ao ano 2000, as verbas estão cabimentadas no Capítulo 50 do PIDDAC/MAI, deste ano, e na transferência prevista e autorizada no número 53 do artigo 7º da Lei do Orçamento de Estado

CLÁUSULA 7ª
RESOLUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o Município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

O Ministro da Administração Interna

Fernando Gomes

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Alberto A. Souto de Miranda

Bispo



Paulo de Sousa
[Signature]

Entre a Câmara Municipal de Aveiro
e o
Grupo Cultural e Recreativo da Taipá
é celebrado e reciprocamente aceite o presente
protocolo

1. A Câmara Municipal de Aveiro reconhece o importante papel desenvolvido pela Escola de Música do Grupo Cultural e Recreativo da Taipá no aperfeiçoamento e divulgação da música.
2. Para a prossecução destes objectivos, a Escola de Música do Grupo Cultural e Recreativo da Taipá desenvolve uma actividade permanente de ensaio e aperfeiçoamento tendo em vista a sua qualidade artística.
3. As despesas decorrentes daquela actividade normal cifram-se, presentemente, em cinquenta mil escudos, verba que a Câmara Municipal de Aveiro assegurará em cada mês através de subsídio a conceder à Escola de Música do Grupo Cultural e Recreativo da Taipá, para pagamento de uma professora.
4. A administração da referida verba caberá aos responsáveis da Escola de Música do Grupo Cultural e Recreativo da Taipá nos termos das suas normas regulamentares, sendo anualmente apresentado relatório das actividades e as contas à Câmara Municipal de Aveiro.
5. Como contrapartida, a Escola de Música do Grupo Cultural e Recreativo da Taipá aceitará com a Divisão da Acção Cultural da Câmara Municipal de Aveiro a participação em 4 actividades a realizar em datas locais a acordar mutuamente.
6. Quaisquer despesas extra relacionadas com as actividades referidas no mero âmbito bem como as despesas de alojamento e de estadiação, serão contabilizadas caso a caso mas não incluídas na verba geral atribuída mensalmente.



7. Sem prejuízo dos compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Aveiro, a Escola de Música do Grupo Cultural e Recreativo da Taipa poderá contratar livremente as condições de quaisquer outras actividades.
8. Em todos os seus programas públicos, o Grupo Cultural e Recreativo da Taipa anunciará o patrocínio da Câmara Municipal de Aveiro.
9. O presente protocolo entrará em vigor no dia 1 de Setembro de 2000 e tem a duração de um ano, sucessivamente renovável por igual período de tempo, se não for renunciado por qualquer das partes com um mínimo de antecedência de trinta dias.
10. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por representantes da Câmara Municipal de Aveiro e do Grupo Cultural e Recreativo da Taipa.

A Câmara Municipal de Aveiro

A Escola de Música do Grupo Cultural e Recreativo da Taipa



REUNIÃO DE

4.19.102

Aprovado

Entre a Câmara Municipal de Aveiro
e a
Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas
é celebrado e reciprocamente aceite o presente
protocolo

1. A Câmara Municipal de Aveiro reconhece o importante papel desenvolvido pelo Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas na divulgação dos cantares, usos e costumes da região de Aveiro, para além da formação humana dos seus elementos.
2. Para a prossecução destes objectivos, o Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas desenvolve uma actividade permanente de ensaio e aperfeiçoamento tendo em vista a sua qualidade artística.
3. As despesas decorrentes daquela actividade normal cifram-se, presentemente, em cem mil escudos, verba que a Câmara Municipal de Aveiro assegurará em cada mês através de subsídio a conceder ao Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas.
4. A administração da referida verba caberá aos responsáveis do Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas nos termos das suas normas regulamentares, sendo anualmente apresentado relatório de actividades e de contas à Câmara Municipal de Aveiro.
5. Como contrapartida, o Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas acordará com os Serviços da Câmara Municipal de Aveiro a participação em 4 actividades a realizar em datas e locais a acordar mutuamente.
6. Quaisquer despesas extra relacionadas com as actividades referidas no número anterior, bem como as despesas de alojamento e de deslocação, serão contabilizadas caso a caso mas não incluídas na verba geral atribuída mensalmente.



7. Sem prejuízo dos compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Aveiro, o Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas poderá contratar livremente as condições de quaisquer outras actividades.
8. Em todos os seus programas públicos, o Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas anunciará o patrocínio da Câmara Municipal de Aveiro.
9. O presente protocolo entrará em vigor no dia 1 de Junho de 2000 e tem a duração de um ano, sucessivamente renovável por igual período de tempo, se não for renunciado por qualquer das partes com um mínimo de antecedência de trinta dias.
10. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por representantes da Câmara Municipal de Aveiro e do Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas .

A Câmara Municipal de Aveiro

O Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATAS		ENCARGOS (em contos)				
		Início	Conclusão	Dotação de uso				Ativa seguintes
				Código emp-mental	Total	Definida	A definir	
	CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E JUVENTUDE							
01	CULTURA							
04	ESPAÇOS CULTURAIS							
01	Obras de recuperação do Teatro Aveirense	09.00	08.01	08.09.03.08	250.000	250.000		730.000
03	Construção do Centro Social de Esgueira	11.01	08.01	09.09.03.08	10.000	10.000		98.000
	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES							
01	REDE VIÁRIA							
02	Projecto e início de construção da Passagem Inferior a sul do Centro de Congressos (P.1.ao Km 271.960)	11.00	06.01	08.09.04.01	50.000	50.000		124.000
23	Arruamentos do PP do Centro	09.00	04.01	08.09.04.01	50.000	50.000		54.000

*As datas assinaladas são previsionais,
dependendo da data do visto do T.C. quer
o início quer a conclusão das obras*



PROTOCOLO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, Pessoa Colectiva n.º 680034994, representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da freguesia da Glória, onde reside à Rua do Loureiro, e no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do Artigo 53º do Decreto-Lei n.º 100/84 de 29 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 18/91 de 12 de Junho;

SEGUNDO OUTORGANTE.

PEC-LUSA - Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S.A., Pessoa Colectiva n.º 502936428, com sede na Estrada de Verdemilho, Aradas, Aveiro, com o Capital Social de 602.750.000\$00, integralmente realizado, matriculada na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 4.001, representada pelo Sr. Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, casado, natural de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, residente na Quinta da Carramona, Bloco C, n.º 41, r/c B, 3810 Esgueira, Aveiro, Ivo Navarro Machado, casado, natural de Ramalde, concelho do Porto, residente na Rua N.ª Sr.ª da Vitória, n.º 63, Vilar, 3810 Aveiro, e Joaquim Maria São José Cardoso, casado, natural e residente em Liceia, 3140 Montemor o Velho, que outorgam na qualidade de Administradores conforme instrumento cuja cópia se apensa ao presente Protocolo;

Considerando que :

A - A Câmara Municipal de Aveiro, prosseguindo o objectivo de alcançar um adequado ordenamento do território concelhio e uma melhoria da qualidade ambiental do meio urbano, com mudança de certas actividades para locais apropriados;

B - A PEC-LUSA, com a entrada em vigor de novas exigências ambientais, higiene e saúde pública, para o funcionamento de matadouros, teve de considerar a construção de uma unidade de raiz, de acordo com a lei, num local apropriado para o efeito (Zona Industrial), e não a ampliação e reformulação da unidade existente, apesar de já ter projecto aprovado.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O PRIMEIRO OUTORGANTE, cede uma área de 26.840.00 m2 da terreno, situado na Zona Industrial de Taboeira, correspondendo aos art.ºs. 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 2521, 2523, 9005 e 4557, conforme planta em anexo(A), à qual se atribui o valor de 161.040.000\$00



Cláusula 2ª

O SEGUNDO OUTORGANTE, declara ser dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área global de 13.582.00 m2, onde se encontra implantado um complexo destinado a Matadouro, com a área coberta de 3.812.00 m2 e ainda uma ETAR de apoio, conforme planta em anexo, (B) sita na Rua do Sacobão a confrontar de Norte com E.N., Sul com "Extrusal - Companhia Portuguesa de Extrusão, S.A.", Nascente com Rua do Sacobão e Poente com vala, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00876 da freguesia de Aradas, ao qual se atribui o valor global de 161.040.000\$00.

Cláusula 3ª

O SEGUNDO OUTORGANTE promete transmitir (permutar) o prédio referente na cláusula 2ª livre de quaisquer compromissos ou encargos, pelo valor referenciado na cláusula anterior.

Cláusula 4ª

No caso de, na parcela de terreno que O PRIMEIRO OUTORGANTE recebe em permuta se, se verificar a possibilidade de construção em conformidade com o Plano de Urbanização, este compromete-se, face aos valores obtidos nas referidas áreas de construção, a:

- a) - Para valores iguais ou inferiores a 450.000.000\$00, entregar ao SEGUNDO OUTORGANTE, 25% do valor obtido na venda em hasta pública dos lotes para construção;
- b) - Para valores superiores a 450.000.000\$00, entregar ao SEGUNDO OUTORGANTE, 40% do valor obtido na venda em hasta pública dos lotes para construção, participando este, no equivalente a 50% do valor das taxas de loteamento da área a urbanizar;

Relativamente às alíneas a) e b), o valor mínimo a receber pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, será sempre de 337.500.000\$00.

Cláusula 5ª

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a entregar ao PRIMEIRO OUTORGANTE todos os documentos necessários à elaboração do processo para assinatura do Contrato Promessa Compra e Venda por Permuta, após aprovação pela Assembleia Municipal.

Cláusula 6ª

Após aprovação pela Assembleia Municipal, O SEGUNDO OUTORGANTE fica autorizado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE a utilizar os prédios constantes deste protocolo.



Cláusula 7ª

A eficácia do presente Protocolo, verificar-se-á após aprovação pela Assembleia Municipal.

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, em 7 de Setembro de 2000

O PRIMEIRO OUTORGANTE

.....
Alberto Afonso Souto de Miranda

O SEGUNDO OUTORGANTE

Pela PEC - LUSA

.....

.....

.....